



PARECER ÚNICO Nº 1975543/2013

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 08752/2004/002/2012	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Licenciamento IEF (LO)	08752/2004/001/2010	Cadastro Uso Insignificante
Processo de Outorga	00225/1999	Vencida
Processo de Outorga	60347/2004	Deferida – Port. 275/20085
Processo de APEF	06435/2010	Formalizado
Processo de Outorga	14360/2010	Deferida – Port. 684/2011
Processo de Outorga	14359/2010	Deferida – Port. 701/2011
Processo de APEF	04593/2012	Formalizado

EMPREENDEDOR: José Maria de Almeida Assunção	CPF: 040.210.706-30	
EMPREENDIMENTO: Estância Santa Terezinha	CNPJ: 040.210.706-30	
MUNICÍPIO: Onça do Pitangui	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): LAT/Y 19° 45' 44,3"	LONG /X 44° 47' 38,8"	
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio Pará	
UPGRH: SF2 – Rio Pará.	SUB-BACIA: Rio São João	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE
G-02-04-8	Suinocultura Ciclo Completo	3
G-02-10-0	Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo).	N/P
D-01-13-9	Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais.	1
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Furtado & Associados Consultoria Ambiental Ltda. / Paulo Guilherme Furtado	REGISTRO: CRMV-MG Nº 0230/Z	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 066/2013	DATA: 23/04/2013	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
José Antônio Lima Graça – Analista Ambiental	CREA MG 32228/D	
Stela Rocha Martins	CREA 13.8486/D	
Fernanda Assis Quadros – Analista Ambiental de Formação Jurídica	OAB/MG 133.081	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho – Analista Ambiental de Formação Jurídica	OAB/MG 66.288	
De acordo: Jorge Luiz de Oliveira – Diretor Regional de Apoio Técnico	MASP 1251911-2	
De acordo: Vilma Aparecida Messias – Diretora de Controle Processual	MASP 1314488-6	



1. Introdução

O presente licenciamento refere-se à solicitação da Licença de Operação Corretiva para o empreendimento José Maria de Almeida Assunção, propriedade Fazenda da Barra Estância Santa Terezinha, zona rural do município de Onça do Pitangui.

As atividades desenvolvidas no empreendimento são: **Suinocultura ciclo completo**, classificada pela DN/74- código G-02-04-6, potencial poluidor/degradador médio (M) e porte médio (M) devido ao número de matrizes de 750 cabeça, configurando como atividade **classe 3; Criação de ovinos caprinos, bovinos de corte e búfalos (extensivo)** classificada pela DN/74 código **G-02-10-0**, devido ao número de animais ser de **100 cabeças**, configura como atividade não passível de licenciamento, e **Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais**, classificada pela DN/74- código D-01-13-9, potencial poluidor/degradador pequeno (P) e porte pequeno (P) devido a capacidade instalada de 20 ton./dia configurando como atividade **Classe 1**.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou o empreendimento em 23/04/2013 conforme Relatório de Vistoria ASF Nº066/2013.

Os estudos ambientais (RCA e PCA) apresentados foram elaborados pelo zootecnista Sr. Paulo Guilherme Furtado CRMV-MG 0230/Z.

Após a pré-análise interdisciplinar do processo e a vistoria realizada no empreendimento, decidiu-se pela solicitação de informações complementares ao processo, as quais foram protocoladas tempestivamente.

Consta nos autos a Declaração da Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui afirmando que as instalações do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos do município.

2. Caracterização do Empreendimento:

O empreendimento está localizado na propriedade Fazenda da Barra Estância Santa Terezinha, com área total de 44.10,80 ha, matrícula nº 40.297, município de Onça do Pitangui/MG.

Uso e ocupação do solo: pastagem – 30,00 ha; capineira – 03,00 ha; benfeitorias – 06,00 ha, APP – 03,00 ha, e em 2,00 ha é realizado o plantio de cultura anual (milho), para a produção de silagem.

Destaca-se que a área averbada de 08,83 ha da propriedade supra, está situada no imóvel Fazenda Grotão, matrícula nº 44.613, lugar denominado Carioca, município de Pará de Minas, área próxima à divisa do município de Onça do Pitangui.

Trabalham no empreendimento 28 pessoas fixas. Turno de 08:00 horas/dia.

A infraestrutura constatada e informada, para atender a exploração das atividades pertinentes à regularização ambiental, abrange: escritório (1); casa de morada (3); alojamento (1); oficina/serralheria (1); fábrica de ração (1); barracão almoxarifado (1); refeitório (1); galpão de suínos (14); galpão de defensivos (1); biodigestor (1); lagoa de tratamento de efluentes líquidos (5); balança (1); curral (1); silos metálicos (13); trator (1); picadeira (1); ensiladeira (1); caminhão (1); bomba /fertilrigação (1).

A área da propriedade confronta-se com produtores rurais, e a Rodovia BR 352 que liga Pitangui a Pará de Minas. Foi constatado que o empreendimento está distante de núcleos populacionais e/ou comunidades, portanto o local encontra-se adequado para a exploração da atividade.

O município de Onça de Pitangui é contemplado pelo Rio do Peixe e Rio São João, que desaguam no Rio Pará, bacia Estadual e este no Rio São Francisco, bacia Federal.



2.1. Descrição das atividades exploradas no empreendimento:

2.1.1. Suinocultura ciclo completo:

O presente sistema de produção está direcionado para a criação de suínos em ciclo completo, confinado, desenvolvido em um único sítio e contemplando um plantel de 750 matrizes. Todas as etapas de produção a partir da maternidade estão previstas para serem desenvolvidas seguindo o princípio do sistema "todos dentro todos fora" (*all-in all-out*), onde os animais de cada lote ocupam ou desocupam uma sala num mesmo momento. Este manejo possibilita a limpeza e desinfecção completa das salas e a realização do vazio sanitário.

São 14 galpões para atendimento à atividade, sendo 01 galpão para alojar os machos e rufiões, 09 para as fases de gestação/maternidade, 02 para a creche e 02 para a terminação, sendo estes últimos instalados em uma área distinta dos demais galpões.

O manejo segue a forma tradicional, onde os leitões são desmamados com 21 dias, sendo então levados para a creche onde permanecem dos 21 aos 63 a 70 dias, dependendo do estado corporal dos animais. Passando o período de creche, os animais são levados para engorda, a qual geralmente é dividida em recria (70 a 105 dias) e terminação (105 ao abate), onde permanecem até atingirem o peso e/ou idade para o abate.

Todos os galpões são de alvenaria, com cobertura de telha de fibra e os vãos entre os pilares são dotados de cortina que os protegem contra as intempéries. Os galpões são interligados por tubulações e caixas de passagem para descarte de efluentes líquidos. Estes são encaminhados a um tanque de equalização e regularização do fluxo, com capacidade de 90 m³, para posterior destino ao sistema de tratamento.

A reprodução é feita via Inseminação Artificial (IA). O cio é estimulado e identificado por um rufião e em seguida os funcionários do setor fazem a inseminação com sêmen coletado nos machos do próprio plantel. No empreendimento existe um laboratório onde é feita toda a manipulação do sêmen. Geralmente são 3 doses de sêmen por matriz.

Após 21 dias da inseminação é feita a confirmação da prenhe. Cinco dias antes do parto, a porca é lavada e levada para a maternidade, a qual é dividida em salas para facilitar o manejo, sendo que cada sala recebe as fêmeas que irão parir na mesma semana. O parto ocorre após 114 dias da fecundação.

O manejo alimentar adotado no empreendimento é intensivo, com o uso somente de ração. Para cada fase do processo produtivo, o fornecimento de rações obedece às normas definidas pela legislação pertinente.

- Plantel e estimativa do consumo de água:

Fase	Consumo (l/cab./dia)	Plantel/cab.	Total estimado/dia
Leitões lactantes	1 a 2	1.170	2.340
Leitões desmamados (6 a 15 kg)	1 a 5	1.100	4.400
Leitões crescimento (15 a 45 kg)	4 a 8	2.520	15.160
Cevados (45 a 100 kg)	6 a 10	2.820	28.200
Fêmeas – gestantes- vazias – reposição.	12 a 20	600	12.000
Fêmeas lactantes	25 a 35	150	4.500
Reprodutores e rufiões	8 a 10	10	100
Subtotal	-	-	66.700
Higiene das instalações e animais	-	-	68.300
Total	-	8.370	135.000



A dessedentação dos suínos é realizada por bebedouros tipo pendular (engorda) e tipo calha (gestação).

- Manejo sanitário dos suínos:

De acordo com estudos apresentados, os animais passam por um rigoroso acompanhamento, desde a fase de gestação até a fase terminação, com assistência de um médico veterinário.

São empregados produtos da linha de desinfetantes (Biocid, AVT 500, Iodip, etc.), mosquicidas (Neporex, Vektor, Larvadex, etc.), vacinas (Eris-Vac, Parvo-Pro OW oleosa, etc.), vermífugo (Suifen, Ivomec, etc.), sarnicida (Sarnacis, Sebacil Pour-on, etc.) e outros medicamentos (Licomix, Tiamutin, ferro, etc.), sendo a vacinação e as medicações variando de acordo com a recomendação do médico veterinário.

2.2.2. Bovinocultura de corte (extensivo):

Na propriedade é mantido anualmente um plantel de 100 cabeças de bovino de corte para serem comercializados com terceiros. Estes são adquiridos de criadores da região, com um peso inicial de 6 arrobas. Quando atingirem o peso ideal de abate em torno de 16 a 18 arrobas são comercializados.

Os animais são criados de forma extensiva, a pasto e tem livre acesso ao sal mineral com suplementação na seca. A propriedade possui as estruturas necessárias para a lida diária dos ruminantes. Possui bebedouros tipo australiano para a dessedentação.

O uso de vacina (aftosa) segue o calendário proposto pelo Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA aplicada duas vezes ao ano.

3. Fábrica de Ração animal:

Atende apenas a demanda do empreendimento. Produção de 425 ton/mês abrangendo diversas formulações para atender as diversas etapas de produção.

A fábrica possui um mata-burro para descarga de produtos a granel (milho), 01 peneira de pré-limpeza, 01 moinho triturador de milho, 01 silo pulmão para armazenamento de farelo de soja e fubá, 10 balanças, 02 silos metálicos verticais com capacidade de 960 ton./cada e área de armazenagem de produto (ração) acabado. Todo o fornecimento de ração é automatizado.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

É proveniente de 2 captações em poço tubular. Portaria 701/2011 - 6,80 m³/h - durante 14 h/dia – subtotal captado = 95,20 m³/dia; Portaria 684/2011 – 5,00 m³/h – durante 14 h/dia – subtotal captado = 70,00 m³/dia. Total captado = 165,20 m³/dia.

- Balanço hídrico:

Finalidade	Quantidade consumo (m³/dia)
Dessedentação de suínos	66,70
Higiene das instalações e suínos	68,30
Consumo humano	5,00
Bovinos de corte	5,00
Outros gastos	8,00
Total	153,00

Pode ocorrer uma variação no consumo de água para mais ou para menos, neste tipo de atividade.

Será condicionada no Anexo I deste parecer a instalação de hidrômetro e horímetro nas fontes de captações.



5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA).

No empreendimento em análise, não será necessária a supressão de vegetação, dispensando desta forma a supracitada Autorização. APP's protegidas e vegetadas.

6. Reserva Legal.

O empreendimento está inserido no imóvel rural Fazenda da Barra Estância Santa Terezinha, matrícula nº 40.297, município de Onça do Pitangui. Possui área total de 44.10,80 ha. Área da reserva legal deste imóvel, 08.83,00 ha.

A averbação da reserva legal da área referente a matrícula 40.297 foi locada no imóvel constante da matrícula nº 44.613, ficha 01 do livro 2, do mesmo proprietário. Este imóvel está situado no lugar denominado Grotão, Distrito de Carioca, município de Pará de Minas, com área de 12.00,00 ha, e possui área averbada de 03.17,00 ha, não inferior a 20% do total da propriedade.

A área de reserva legal possui vegetação em estágio médio de regeneração e fitofisionomia característica do bioma cerrado. Foi verificado que a reserva legal encontra-se cercada evitando a entrada de gado. Não há exploração de bovinocultura nesta propriedade.

7. Impactos Ambientais:

- Geração de efluentes líquidos (higiene das instalações e dos suínos);
- Geração de resíduos sólidos (animais mortos, natimortos e placentas, esterco, sucatas de metal, madeira, papel, papelão, embalagens vazias de medicamentos e agrotóxicos, pipetas, seringas, luvas, entre outros, etc.);
- Esgoto sanitário com a contribuição de 28 pessoas;
- Lixo doméstico (banheiros e escritório);
- Proliferação de animais sinantrópicos (ratos, baratas, moscas);
- Ruídos (máquinas e equipamentos);
- Tanque de combustível (diesel) capacidade 7,5 m³.

8. Medidas Mitigadoras:

O efluente líquido: é tratado por um sistema constituído de um filtro prensa (capacidade de tratamento de 25 m³/h) instalado à jusante, que separa o material sólido do efluente líquido, um biodigestor, e 2 lagoas de estabilização ou seja, lagoa anaeróbia, seguida da lagoa facultativa. A eficiência desse tipo de sistema de tratamento pode chegar a valores de 70 a 90 % de remoção de DBO.

Depois de tratado o material líquido é aplicado como fertilizante orgânico nas áreas de pastagens por chorumeira, na capineira e no plantio de cultura anual (milho) que é utilizado para a produção de silagem, por fertirrigação pelo sistema auto propelido.

A dose aplicada depende da concentração dos nutrientes, tipo de solo, planta e proximidade do lençol freático. A aplicação é realizada de acordo com o Manual de Recomendações de Adubação e de Calagem para o Estado de Minas Gerais, para as culturas da propriedade. Não há lançamento de efluentes líquidos em corpos d'água.

O material sólido é armazenado em baias instaladas em local adequado, por um período suficiente para sua decomposição, sendo posteriormente utilizado/distribuídos em áreas de pastagem, capineira e cultura anual, nesta incorporado no solo.



Parte do gás (metano) produzido pelo biodigestor é utilizado para o aquecimento de leitões até a idade de 14 dias, e parte do metano é queimada em queimadores próprios para tal fim.

Esgoto sanitário: contribuição de 28 pessoas é encaminhado ao sistema de tratamento de efluente líquido da suinocultura onde é tratado.

Os resíduos sólidos gerados no curral (esterco) são retirados e juntados em local apropriado, neste meio tempo vai sendo curtido. Quando estiverem com uma quantidade adequada estes são distribuídos e incorporados no solo para o plantio de capineira e para o plantio de milho. A quantidade gerada é pequena, pois a maioria dos dejetos lançados pelos bovinos é diretamente nas pastagens.

Os natimortos, animais mortos e restos de parição são encaminhados para a composteira. Depois de curtido, 90 dias de tratamento, são utilizados como adubação orgânica no empreendimento.

Os resíduos originados no laboratório (seringas, pipetas, luvas, frascos de diluente) e embalagens de medicamentos, depois da coleta seletiva são armazenados temporariamente em local adequado, para posterior envio à empresa regularizada ambientalmente para recebê-lo. Será condicionado no Anexo I deste parecer a apresentação do certificado de licença destas empresas.

As embalagens vazias de agrotóxicos depois de tomados os procedimentos cabíveis, ficam armazenadas em local adequado no empreendimento, para posterior devolução ao fornecedor dentro do prazo de até um ano.

Os resíduos sólidos: Papelão, papel, vidro, plásticos, sucatas são destinados ao aterro de Pará de Minas.

Quanto à proliferação de animais sinantrópicos (ratos, baratas, moscas) segundo informado é realizado controle de Pragas na propriedade. Foi apresentado nos autos o Relatório de Manutenção de Controle de Vetores.

Para evitar a contaminação do solo, mananciais, nascentes e lençol freático, de acordo com estudo apresentado, são adotadas medidas de controle tais como curvas de nível ou terraceamento que cumpre também a função de cortar o caminho das águas pluviais evitando o processo de erosão nas vias de acesso. Todos os taludes foram vegetados, bem como os taludes do biodigestor e das lagoas de tratamento de efluente.

O ruído é de ocupação locacional. Não extrapolando as áreas internas do empreendimento. Não constatamos povoadamentos e/ou comunidades que poderiam ser afetados por ruídos e também como não, odores da atividade.

Foi solicitada ao empreendedor a suspensão do recebimento e abastecimento de óleo diesel no empreendimento até que normalize sua adequação junto ao corpo de bombeiro. Durante este período, o tanque será isolado para evitar o acesso ao local. Consta nos autos o protocolo de recebimento do projeto de adequação da atividade "ponto de abastecimento" pelo corpo de bombeiro. Será condicionada no Anexo I a apresentação do AVCB.

9. Programas e/ou Projetos:

Foram reformadas as lagoas de tratamento de efluente líquido oriundo da atividade de suinocultura ciclo completo (lagoa anaeróbia e lagoa facultativa) e a implantação de um biodigestor.

Todo resíduo sólido gerado é armazenado na empresa de forma adequada para recolhimento por empresa devidamente licenciada. É realizado o Programa de monitoramento de solo e o Programa de Controle de Pragas.



10. Compensações:

A empresa não possui impacto significativo, sendo assim, fica dispensada da compensação do SNUC.

11. Controle Processual

Trata-se de pedido de Licença de Operação, em caráter corretivo do empreendimento José Maria de Almeida Assunção/Estância Santa Terezinha, no município de Onça de Pitangui.

A atividade exercida pelo empreendimento é suinocultura em ciclo completo (G-02-04-6), bovinocultura de corte extensivo (G-02-10-0) e avicultura de corte (G-02-01-1). O empreendimento foi enquadrado em Classe 3, conforme disposto na Deliberação Normativa n.º 74/2004

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, tendo sido, entretanto, necessária a apresentação de informações complementares.

As informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCE) são de responsabilidade do procurador José Geraldo Morato B. Oliveira, já o requerimento de licença é de responsabilidade do Sr. Paulo Guilherme Furtado, também procurador. Por meio das informações prestadas gerou-se o Formulário de Orientação Básica (FOB n.º 378495/2012), que instrui o presente processo administrativo.

Os estudos ambientais apresentados, Plano de Controle Ambiental (PCA) e Relatório de Controle Ambiental (RCA) foram elaborados pelo Veterinário Paulo Guilherme Furtado, CRMV/MG 0230/Z, com a Anotação de Responsabilidade Técnica anexada aos autos às fls. 152. Ressalta-se que o empreendedor deverá apresentar responsável técnico pelo desenvolvimento da atividade deste empreendimento, com data de validade vinculada ao que vier a ser concedido para esta licença.

O município de Onça de Pitangui declarou que o tipo de atividade desenvolvida e o local das instalações do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do ente federativo municipal (fls. 013).

Foram feitas as publicações de praxe, nos termos da DN 13/95. Os custos de análise do processo foram devidamente ressarcidos na forma da Resolução SEMAD n.º 1919/2013, tendo sido elaborada planilha de custos, que está acostada aos autos.

O empreendedor informou no FCE que o empreendimento encontra-se em operação desde 18.8.1980, sendo que na cópia do Cartão de Produtor Rural – fls. 17 consta que o cadastramento foi feito em 17.2.1984. Muito embora haja discrepância entre uma data e outra, o empreendimento faz jus ao benefício da auto-denúncia previsto no art. 15 do Decreto estadual n.º 44.844/2008, razão pela qual não será autuado.

Por meio da Certidão n.º 567051/2013 emitida pela SUPRAM/ASF em 20/07/2012 verifica-se a inexistência de débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental.

O empreendimento localiza-se no imóvel denominado Fazenda da Barra Estância Santa Teresinha com área total de 44,10,80ha, matriculado sob o n.º 40.297 do Serviço Registral da comarca de Pará de Minas. De acordo com o referido registro, a Reserva Legal no importe de 08,83,00ha está averbada sob a forma de compensação, na propriedade denominada Fazenda Grotão, no município de Pará de Minas matriculada sob o n.º 44613 do Serviço Registral da comarca de Pará de Minas. Ressalta-se que esta propriedade possui área total de 12,00,00ha, e está totalmente ocupada com reserva legal (08,83,00ha da matrícula 40.297 e 03,17,00ha dela própria).

Consoante informado no FCE, não será necessária supressão de vegetação, bem como não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando, desta forma, qualquer autorização neste sentido. Cumpre ressaltar que o empreendimento está totalmente instalado e fora da Área de



Preservação Permanente, como constatado em vistoria. A água utilizada no empreendimento é proveniente de 2 captações em poços tubulares, outorgados através das Portarias n.º 684/2011 e n.º 701/2011

Será condicionada no Anexo I deste parecer a instalação de hidrômetro e horímetro nas fontes de captações.

As outorgas em comento ficarão com prazo vinculado ao que porventura for concedido para esta licença, nos termos estabelecidos na Portaria Igam 49/2010, in verbis:

Art. 36. As outorgas de direito de uso das águas vigentes até a data de publicação desta Portaria e vinculadas a empreendimentos licenciados ou detentores de AAF ficam automaticamente prorrogadas até o término do prazo de vigência da licença ambiental ou da AAF.

No que tange à destinação de resíduos sólidos, os gerados no laboratório e embalagens de medicamentos deverão ser armazenados temporariamente em local adequado, sendo que ficará condicionando a apresentação de contrato e licença ambiental responsável pelo recolhimento destes resíduos.

No empreendimento existe um tanque para armazenamento de óleo diesel para uso próprio, tendo sido apresentado protocolo feito perante o Corpo de Bombeiros do projeto para obtenção do AVCB, para tanto, o empreendedor protocolou Declaração - Doc. Siam n.º 2003188/2013 – na qual consta que o tanque ficará desativado temporariamente até obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros. Na referida Declaração está declarado ainda que “*O tanque possui capacidade para 7,5 mil litros de combustível, sendo que nesta data (leia-se 30 de outubro de 2013) encontra-se com aproximadamente 5 mil litros. Esse volume segundo o responsável será consumido em um período de 30 dias. Desta forma não haverá mais programação de recebimento de diesel.*” Por fim está declarado que a área do tanque será isolada para evitar o acesso de pessoas e animais, bem como será colocado um lacre para comprovação, e que caso não seja obtido o AVBC o mesmo será removido conforme legislação vigente.

O empreendimento ficará condicionado a apresentar o certificado do cadastro Técnico federal perante o IBAMA.

Face ao exposto, sugere-se a concessão da Licença Operação, de caráter corretivo, pelo prazo de 06 anos.

12. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Alto São Francisco sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento José Maria de Almeida Assunção para as atividades de “Suinocultura ciclo completo, Bovinocultura de corte em sistema extensivo e Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais.”, no município de Onça do Pitangui/MG, pelo prazo de 6 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Alto São Francisco.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Alto São Francisco, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.



Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto à eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável (is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

13. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento José Maria de Almeida Assunção / Estância Santa Terezinha.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento José Maria de Almeida Assunção / Estância Santa Terezinha.

Anexo III. Intervenção Ambiental na empresa José Maria de Almeida Assunção / Estância Santa Terezinha.

Anexo IV. Relatório Fotográfico do Empreendimento José Maria de Almeida Assunção / Estância Santa Terezinha.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento José Maria de Almeida Assunção / Estância Santa Terezinha.

Empreendedor: José Maria de Almeida Assunção.

Empreendimento: Estância Santa Terezinha.

CPF: 040.210.706-30.

Município: Onça do Pitangui.

Atividade(s): Suinocultura ciclo completo, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) e Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais.

Código(s) DN 74/04: G02-04-6; G-02-10-0; D-01-13-9.

Processo: 08752/2004/002/2012.

Validade: 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da licença.
02	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos.	Durante a vigência da licença.
03	Informar a SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos não contemplados no presente licenciamento e aguardar autorização desse Órgão.	Durante a vigência da licença.
04	Manter o depósito de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a sua devida separação e segregação, em áreas distintas, em conformidade estabelecida nas normas da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.	Durante a vigência da licença.
05	Realizar análise de solo nos parâmetros, pH, NPK, Na, Zn, Ca Mg, S, Al, Cu, Argila natural, Saturação de base, teor de matéria orgânica, CTC, nas profundidades, 00-20; 20- 40 cm profundidade, para a aplicação correta dos efluentes líquidos gerados no empreendimento	Anualmente
06	Instalar horímetro e hidrômetro nas captações de água, e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao Órgão responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.	90 dias
07	Relatar previamente à SUPRAM ASF qualquer modificação na rotina de produção que possa implicar alterações nos diversos efluentes gerados, seja em nível quantitativo ou qualitativo	Durante a vigência da licença.
08	Apresentar responsável técnico pelo empreendimento com a devida ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, com validade vinculada a da Licença.	60 dias.
09	Apresentar responsável técnico pelo desenvolvimento da atividade deste empreendimento, com data de validade vinculada ao que vier a ser concedido para esta licença.	30 dias.



10	Apresentar o certificado do cadastro Técnico federal perante o IBAMA.	30 dias.
11	Apresentar o contrato e licença ambiental do responsável pelo recolhimento dos resíduos sólidos procedentes do laboratório e embalagens de medicamentos.	30 dias
12	Apresentar o AVCB da atividade ponto de abastecimento instalado no empreendimento.	90 dias.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Hélio José Martins / Granja Martins

Empreendedor: Hélio José Martins

Empreendimento: Granja Martins

CNPJ: 040.210.706-30

Município: Onça do Pitangui.

Atividade(s): Suinocultura ciclo completo, criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) e Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais.

Código(s) DN 74/04: G-02-04-6; G-02-10-0; D-01-13-9.

Processo: 08752/2004/002/2012

Validade: 06 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema de tratamento dos efluentes da suinocultura.	DBO, DQO, pH, Oxigênio dissolvido, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, sólidos dissolvidos, nitrogênio total, fósforo, sódio, cobre, zinco e óleos e graxas.	Semestral

Relatórios: Enviar semestralmente a Supram-ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram-ASF, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social		Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.



(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ASF, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Autorização para Intervenção Ambiental.

Empreendedor: José Maria de Almeida Assunção

Empreendimento: Estância Santa Terezinha.

CPF: 040.210.706-30

Município: Onça do Pitangui.

Atividade(s): Suinocultura ciclo completo e criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo), e Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais.

Código(s) DN 74/04: G02-04-6; G-02-10-0; D-01-13-9.

Processo: 08752/2004/002/2012.

Validade: 06 anos

Intervenções autorizadas			
Especificação	Autorizado	Área (hectares)	Volume do rendimento lenhoso (m ³)
Intervenção em APP (consolidada)	() sim (X) não		
Supressão de vegetação	() sim (X) não		
Compensação de Reserva Legal	() sim (X) não		



ANEXO IV

Relatório Fotográfico do Empreendimento José Maria de Almeida Assunção/Estância Santa Terezinha.

Empreendedor: José Maria de Almeida Assunção

Empreendimento: Estância Santa Terezinha.

CPF: 040.201.706-30

Município: Onça do Pitangui.

Atividade(s): Suinocultura ciclo completo e criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) e Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais.

Código(s) DN 74/04: G-02-04-6; G-02-10-0; D-01-13-9.

Processo: 08752/2004/002/2012.

Validade: 06 anos



- Maternidade



- Creche.



- Terminação.



- Tanque de equalização.



- Filtro prensa (separa líquido do sólido).



- Composteira.



- Biodigestor



- Queimador de gás (metano)



- Lagoa de tratamento aeróbia



- Depósito de resíduo sólido orgânico.

